

Carta ao Sócio do Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade Brasileira de Cardiologia (DIC/SBC): Precisamos falar sobre Defesa Profissional.

Prezado(a) sócio(a) do DIC,

Nosso regimento determina que o DIC-SBC é um departamento especializado da SBC, de caráter científico e sem fins lucrativos, destinado a congregar médicos dedicados ao estudo e desenvolvimento da imagem cardiovascular no Brasil. Em nossa última atualização regimental, realizada em 2022, destacam-se os objetivos científicos que orientam nossas ações e definem o campo de atuação da nossa entidade. É importante lembrar que o DIC-SBC, por sua natureza, não possui atribuições fiscalizadoras ou normativas no exercício da Medicina — competências exclusivas do Conselho Federal de Medicina (CFM). A Associação Médica Brasileira (AMB), por outro lado, assume um papel relevante na qualificação do ensino médico, assegurando a qualidade da formação dos especialistas, concedendo títulos de especialidade, participando na aprovação de matrizes de competência e na defesa da valorização profissional.

Embora nosso foco seja primordialmente científico, reconhecemos as crescentes demandas dos nossos sócios sobre questões profissionais e regulamentares. Comprometidos em oferecer apoio e compreendendo a relevância das questões enviadas, de diversas regiões do Brasil, decidimos criar um espaço específico em nosso novo portal (dicsbc.org). Esse espaço será destinado à publicação de pareceres e informações sobre defesa profissional e *advocacy*, elaborados em conjunto com nosso suporte jurídico, dentro de nossas capacidades. Acreditamos que esses pareceres serão um recurso valioso para nossos sócios e para as futuras diretorias.

Em 7 de outubro de 2024, realizamos um webinar sobre Defesa Profissional (a gravação está disponível no site para sócios adimplentes), no qual abordamos temas importantes. A partir dessa discussão, encaminhamos, em parceria com a SBC, uma carta ao CFM solicitando uma manifestação sobre a exigência, por parte de algumas operadoras de saúde, do Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ultrassom Vascular para que cardiologistas realizem Doppler de Carótidas. A nosso ver, essa exigência

desconsidera a Matriz de Competência em Ecocardiografia, publicada em 2020, que reconhece a qualificação dos cardiologistas para a realização do Doppler de Carótidas e Vertebrais. Estamos no aguardo de um posicionamento do CFM sobre o tema. Além disso, nesta semana publicamos dois pareceres relevantes em nosso site:

- Parecer sobre a cobrança dos exames Ecocardiograma sob Estresse e Ecodopplercardiograma Transtorácico de forma individualizada;
- Parecer sobre a competência para a realização de Ecocardiografia Fetal.

Outras iniciativas também estão em andamento, incluindo a criação do Selo de Reconhecimento de Centros Formadores em Ecocardiografia, a análise de viabilidade para um novo dossiê visando a aprovação do código de *strain* junto à ANS e/ou Conitec e a criação de uma área de atuação específica em Tomografia e Ressonância Cardiovascular.

Reiteramos que o DIC-SBC está à disposição para esclarecer dúvidas relacionadas às competências em Imagem Cardiovascular e permanece comprometido em apoiar nossos sócios dentro de nossas capacidades institucionais. Atenciosamente,

**Diretoria do Departamento de Imagem Cardiovascular da Sociedade
Brasileira de Cardiologia (DIC/SBC)**

São Paulo, 28 de outubro de 2024